



**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 001.4/2021 - PMI-INEX.**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO E REAJUSTE DE VALOR AO CONTRATO Nº 001.4/2021 DA INEXIGIBILIDADE Nº001/2021-PMI-INEX, QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO, A PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ MIRI, POR INTERMÉDIO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL E DE OUTRO LADO, A EMPRESA CAPACITAS CONSULTORIA S/S LTDA, CONSOANTE AS CLÁUSULAS SEGUINTE:**

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE IGARAPÉ-MIRI, através do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**, CNPJ-MF, Nº 13.898.075/0001-69, com sede na Avenida Eládio Lobato, S/N Cidade Nova, Município de Igarapé-Miri, Pará CEP 68.430-000, representado neste ato pelo Sra. **ANA MARIA DE JESUS LIMA DA COSTA**, Secretária Municipal de Assistência Social, inscrita no CPF nº 381.515.702-10, residente e domiciliada na Travessa Jose Veloz, nº 73, Vila Maiauatá, Igarapé-Miri, Estado do Pará neste ato denominado **CONTRATANTE** e como **CONTRATADO, A EMPRESA CAPACITAS CONSULTORIA S/S LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrito no CNPJ Nº 10.593.625/0001-68, com sede na Avenida Assis de Vasconcelos 438- Altos, Bairro Campina, na Cidade de Belém, estado do Pará, neste ato representado por Sr. **FABIO PANTOJA DE SOUZA**, portador do RG nº 2868087 2º VIA- PA, inscrito no CPF sob nº 621.816.882-49, têm por justo e acordado o presente contrato Administrativo, de acordo com o que dispõem as Leis nº 8.666/93.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

- I. Segundo Termo Aditivo de Prazo e Reajuste fundamenta-se:
- A. Nos termos das cláusulas e condições do Contrato nº 001.4/2021-PMI-INEX, DA INEXIGIBILIDADE Nº 001/2021-PMI-INEX.
  - B. Estritamente nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
  - C. Integram e completam o presente Aditivo, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas dos Contratos da inexigibilidade nº001/2021-PMI-INEX.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

O Presente termo Aditivo altera o item 4.1 da **CLAUSULA QUARTA (Da Vigência)** e o item 5.1 da **CLAUSULA QUINTA (Do Preço)**, referente ao contrato nº 001.4/2021-PMI-INEX PROVENIENTE DA INEXIGIBILIDADE Nº 001/2021-PMI-INEX, **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL**, NA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI E SUAS SECRETARIAS.

**CLÁUSULA QUARTA-DO PREÇO**

4.1- Fica reajustado o valor mensal do contrato de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), ficando em R\$ 5.289,24 (cinco mil, duzentos e oitenta e nove reais e vinte e quatro centavos), com o reajuste de 5,7848%, valor do índice IPCA, conforme tabela abaixo:

VALOR MENSAL INICIAL	REAJUSTE	VALOR APÓS O REAJUSTE
R\$ 5.000,00	R\$289,24	R\$ 5.289,24



Estado do Pará  
Poder Executivo  
Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri  
Secretaria Municipal de Assistência Social

4.2 O valor do contrato passará para **R\$5.289,24 (cinco mil, duzentos e oitenta e nove reais e vinte e quatro centavos)**.

4.3- Fica estabelecido que o preço estipulado no item 5.1 da Cláusula Quinta do Contrato será reajustado a cada período de um ano, contado a partir da data de sua vigência, pelo IGPM da FGV ou por outro índice oficial que venha a substituí-lo ou, na ausência de substituto, pela média simples dos principais índices econômicos que apuram a inflação anual acumulada.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTARIOS**

As despesas serão consignadas as seguintes Dotações Orçamentarias:

**Exercício Financeiro: 2023**

**1. Dotação Orçamentaria: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

08.122.0004.2082.0000 Manutenção da Secretaria de Assistência Social.

3390.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA**

Esta Prorrogação tem vigência de 12 meses a contar de **01/01/2023 a 31/12/2023**.

#### **CLÁUSULA SEXTA– DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato que não foram expressamente modificadas por esta Prorrogação.

Igarapé-Miri/PA, 30 de dezembro de 2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
ANA MARIA DE JESUS LIMA DA COSTA  
Contratante

CAPACITAS CONSULTORIA S/S LTDA  
FABIO PANTOJA DE SOUZA  
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_  
Nome  
CPF

2. \_\_\_\_\_  
Nome  
CPF